



PBPC
ISSN 2674-9432



Qualis A3
CAPES 2021-2024



DOI - Crossref

Latindex

Indexado no
Google Acadêmico

RELATÓRIO DE PESQUISA: DADOS PRIMÁRIOS SOBRE O PROCESSO DE ADULTIZAÇÃO DA INFÂNCIA NO MEIO DIGITAL

Alethea Sommer, Angélica Sassi, Bruna Nardon, Márcio Von Diemen, Rafaela Kunrath, Greice Carvalho, Henrique Alexander Keske



<https://doi.org/10.36557/2674-9432.2026v5n2p895-919>

Artigo recebido em 17 de Fevereiro e publicado em 17 de Abril de 2026

RELATÓRIO DE PESQUISA

RESUMO

O presente artigo, como objeto, apresenta o relatório de pesquisa acerca da busca de dados primários sobre o processo de adultização da infância no meio digital, levado a efeito na Disciplina Extensionista de Ética, Psicologia e Direitos Fundamentais, da Faculdade Estácio – Porto Alegre/RS. Como objetivo geral, trata-se de apresentar evidências sobre o impacto psicológico em crianças (até os 12 anos) causado pela exposição a conteúdos inapropriados para a faixa etária; bem como acerca dos objetivos específicos, mapear uso de internet por crianças de até 12 anos; e apresentar e divulgar as problemáticas legais envolvendo a utilização inadequada das redes; além de sinais de alerta para seus responsáveis, destacando a importância dos cuidados à saúde mental (na fase devolutiva). Enquanto metodologia, trata-se de abordagem mista (qualitativa e quantitativa), a fim de compreender, de maneira ampla, o fenômeno da adultização infantil no contexto digital, relacionando aspectos psicológicos, sociais e legais. Da coleta de dados participaram pais e responsáveis de crianças entre 3 e 12 anos. A amostra foi selecionada por conveniência, por meio de divulgação online do formulário. Foi utilizado um formulário estruturado, composto por perguntas fechadas e de múltipla escolha. Os dados quantitativos foram analisados com estatística descritiva, incluindo: frequências absolutas e relativas; tabelas e gráficos e descrição de tendências e possíveis padrões associados ao risco de adultização digital. Somam-se entrevistas com especialistas que trabalham com o tema. Como resultado parcial e com base nesses resultados, entendemos que a adultização infantil é um tema complexo, e que vai além da erotização precoce. Ela também aparece quando a criança começa a adotar valores e comportamentos típicos de adultos, como a busca por visibilidade, aparência e consumo.



Palavras-chave: adultização da infância; meios digitais; coleta de dados primários; devolutiva para a sociedade.

RESEARCH REPORT: PRIMARY DATA ON THE PROCESS OF CHILDHOOD ADULTIFICATION IN THE DIGITAL ENVIRONMENT

ABSTRACT

This article presents a research report on the collection of primary data regarding the adultification of childhood in digital environments, conducted within the Extension Course on Ethics, Psychology, and Fundamental Rights at Estácio Faculty – Porto Alegre/RS. The main objective is to present evidence of the psychological impact on children (up to 12 years old) resulting from exposure to age-inappropriate content. The specific objectives include mapping internet use among children up to 12 years old; identifying and disseminating legal issues related to the inappropriate use of social networks; and outlining warning signs for parents and guardians, emphasizing the importance of mental health care during the feedback phase of the project. The study adopted a mixed-methods approach (qualitative and quantitative) in order to comprehensively understand the phenomenon of childhood adultification in the digital context, considering psychological, social, and legal dimensions. Data collection involved parents and guardians of children aged 3 to 12 years. The sample was selected through convenience sampling, via online distribution of a structured questionnaire composed of closed-ended and multiple-choice questions. Quantitative data were analyzed using descriptive statistics, including absolute and relative frequencies, tables, graphs, and the identification of trends and possible patterns associated with the risk of digital adultification. Interviews with experts working in the field were also conducted. As a partial result, the findings indicate that the adultification of childhood is a complex issue that extends beyond early sexualization. It also manifests when children begin to adopt values and behaviors typically associated with adulthood, such as the pursuit of visibility, appearance, and consumerism.

Keywords: adultification of childhood; digital media; primary data collection; community outreach.



**RELATÓRIO DE PESQUISA: DADOS PRIMÁRIOS SOBRE O PROCESSO DE ADULTIZAÇÃO DA
INFÂNCIA NO MEIO DIGITAL**

Sommer et. al.

¹ Professora de inglês. Psicologia Estácio - Porto Alegre/RS. E-mail: teacheralethea@gmail.com

² Psicologia Estácio - Porto Alegre/RS. E-mail: angel.sassi.d@gmail.com

³ Psicologia Estácio - Porto Alegre/RS. E-mail: brunanardon3@gmail.com

⁴ Psicologia Estácio - Porto Alegre/RS. E-mail: marciodiemen@gmail.com

⁴ Doutora em Geociências - PPGGEO UFRGS. Geóloga. Psicologia Estácio - Porto Alegre/RS
E-mail: rafaelakunrath@gmail.com

⁵ Psicóloga, Mestra em políticas Públicas. Coordenadora do Curso de Psicologia Estácio Porto Alegre. E-mail: greicarvalho@gmail.com

⁶ Doutor em Filosofia pelo PPG – UNISINOS - Universidade do Vale do Sinos. Advogado. Professor da Faculdade Estácio de Sá – Porto Alegre/RS. Líder do Grupo de Estudos CNPQ – Observatório de Direitos Humanos – Faculdade Estácio de Sá – Porto Alegre/RS. E-mail: hiquekeske@hotmail.com





1. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

Parte do tempo das crianças, hoje em dia, é passado consumindo tecnologia e internet com objetivo de distração e lazer; comportamento esse que, muitas vezes, pode resultar em um consumo abusivo e expor os menores a conteúdos inadequados, como redes sociais e programas voltados para adultos, além de cyberbullying e contatos virtuais com pessoas mal-intencionadas. Além disso, a falta de supervisão dos responsáveis aumenta a vulnerabilidade aos riscos e à manipulação de informações, tornando a internet um método fácil e rápido de acesso ao perigo.

A exposição indiscriminada de conteúdos impróprios para crianças e, por conseguinte, o estímulo de comportamentos inadequados para a faixa etária, caracterizam o conceito de “adultização”. Esse fenômeno social tem levantado questões sobre os impactos no desenvolvimento psicossocial das crianças e adolescentes e sobre a falta de legislações efetivas para proteção à infância. Entretanto, no Brasil, dispomos de dois sistemas protetivos legais, ou seja, o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente/1990 e, agora, o denominado ECA Digital, estendendo essa proteção integral ao meio digital. Não se dispõem de legislação específica sobre adultização, mas, com ambos os sistemas protetivos, se pode colher enfoques utilizados na pesquisa.

Dessa forma, esse trabalho se propõe a investigar os impactos da adultização da infância estimulada no ambiente digital. São analisados temas com foco em aliciamento, exposição na internet e prejuízos na saúde mental, além da realização de entrevistas e questionários qualitativos de pesquisa, buscando o entendimento da problemática, bem como, também, a conscientização dos riscos envolvidos.

2. OBJETIVO DA PESQUISA

O objetivo é mapear as evidências sobre o impacto psicológico em crianças (até os 12 anos) causado pela exposição a conteúdos inapropriados para a faixa etária. Assim, podendo instruir pais e responsáveis a como prevenir e proteger a saúde mental e o bem-estar das crianças. Para tanto, realizou-se:



- Mapeamento do uso de internet por crianças de até 12 anos e impactos psicológicos observados;
- Apresentação e divulgação das problemáticas legais envolvendo a utilização inadequada das redes e sinais de alerta para seus responsáveis, destacando a importância dos cuidados à saúde mental (na fase devolutiva).

3. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES ENVOLVIDAS E PÚBLICO PARTICIPANTE

A pesquisa foi desenvolvida por alunos do curso de Psicologia da Faculdade Estácio de Sá, sob a orientação do professor Henrique Keske e colaboração da Profa. Greice Carvalho. As entrevistas foram realizadas com colaboradores de serviços de apoio à infância. A pesquisa, através dos formulários online, foi voltada para os pais ou responsáveis por crianças de até 12 anos.

Para a devolutiva social da pesquisa, foi realizada uma ação em parceria com uma escola da rede pública, onde o público participante era composto por pais e responsáveis, que participaram das atividades de orientação e sensibilização sobre a temática da adultização e suas implicações na era da internet e redes sociais.

De forma geral, a pesquisa busca alcançar crianças e familiares, ampliando o debate social sobre o tema e contribuindo para a formação de uma rede de proteção à infância.

4. PLANO DE AÇÃO - 5W1H

Tabela 1 - Plano de ação em modelo 5W1H.

O QUÊ?	Pesquisa de extensão visando os impactos da adultização através das redes sociais e ambiente digital na infância.
POR QUÊ?	O consumo irrestrito e sem supervisão da internet, pelas crianças, tem , muitas vezes, exposto esse público a conteúdos inadequados para a faixa etária, acarretando em diferentes mudanças e conseqüências psicológicas e sociais.
COMO?	A pesquisa foi realizada a partir de entrevistas semi-estruturadas e estruturadas, além de um formulário de pesquisa sobre uso da internet.
ONDE?	As entrevistas foram presenciais (na cidade de Porto Alegre) e/ou remotas, e



	formulários de pesquisa foram realizados exclusivamente online.
QUANDO?	Entrevistas e aplicação de formulários foram realizados durante o mês de Outubro de 2025.
QUEM?	Alunos de Psicologia da Faculdade Estácio realizaram as entrevistas com colaboradores de serviços de apoio à infância, bem como a pesquisa com pais de crianças de até 12 anos.

5. METODOLOGIAS

Este estudo utilizou uma abordagem mista (qualitativa e quantitativa), a fim de compreender, de maneira ampla, o fenômeno da adultização infantil no contexto digital, relacionando aspectos psicológicos, sociais e legais. A seguir, descrevem-se os procedimentos metodológicos adotados.

5.1 Métodos Qualitativos

A etapa qualitativa teve como objetivo compreender profundamente como o fenômeno da adultização digital se manifesta na prática e como é percebido por profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes. Foram realizadas entrevistas com duas especialistas selecionadas por amostragem intencional: uma Delegada atuante no DECA - Divisão Especial da Criança e do Adolescente – Polícia Civil/RS; e a Educadora Sheylli Caleffi.

5.1.1 Entrevistas

Foi realizada uma entrevista aberta com uma delegada atuante no DECA (Divisão Especial da Criança e do Adolescente), buscando captar a percepção institucional e os limites práticos da atuação policial frente às situações que envolvem crianças em contextos digitais.

A segunda entrevista qualitativa foi realizada com Sheylli Caleffi, educadora, palestrante e especialista em infância, comportamento digital, educação midiática e orientação parental. Seu trabalho envolve capacitação de famílias e escolas sobre segurança digital, exposição infantil nas redes e desenvolvimento sociocomportamental. A entrevista foi realizada de forma online e seguiu um formato estruturado. A seu turno, as respostas foram examinadas por análise de

conteúdo, buscando convergências e divergências com o referencial teórico. O roteiro aplicado foi composto pelas perguntas:

1. Quando os pais expõem a rotina dos filhos na internet e obtêm ganhos financeiros, você acredita que isso deveria ser proibido ou considerado uma forma de trabalho artístico infantil? Seria necessária autorização judicial (alvará)?
2. Quais riscos emocionais e sociais podem surgir dessa exposição constante?
3. Caso houvesse regulamentação, quais critérios você considera essenciais para proteger as crianças?
4. A partir de qual idade uma criança ou adolescente estaria psicologicamente preparado para usar redes sociais como Instagram, TikTok, YouTube, Facebook ou WhatsApp?
5. As escolas deveriam oferecer educação digital desde cedo?
6. Em sua experiência, quais impactos psicológicos e comportamentais têm sido observados em decorrência da adultização digital?
7. Que estratégias ou intervenções podem ajudar a minimizar esses impactos?

5.2 Métodos Quantitativos

A etapa quantitativa teve como objetivo identificar padrões de uso de internet por crianças, níveis de supervisão parental, comportamentos associados à adultização, mudanças emocionais e conhecimento prévio dos responsáveis sobre o tema.

5.2.1 Participantes e Instrumento de coleta

Participaram pais e responsáveis de crianças entre 3 e 12 anos. A amostra foi selecionada por conveniência, por meio de divulgação online do formulário. Foi utilizado um formulário estruturado, composto por perguntas fechadas e de múltipla escolha, abordando:

- faixa etária e gênero da criança;
- acesso a celular e internet;
- motivos do uso permitido;

- redes sociais e jogos acessados;
- tempo de tela diário;
- supervisão do conteúdo;
- hábitos relacionados à aparência (maquiagem, vestimentas adultizadas);
- comportamentos associados à adultização;
- sinais emocionais e comportamentais percebidos;
- uso de telas durante refeições;
- reações à tentativa de limitar o uso;
- conhecimento prévio sobre o termo “adultização”.

5.2.2 Procedimentos de análise

Os dados quantitativos foram analisados com estatística descritiva, incluindo: frequências absolutas e relativas; tabelas e gráficos e descrição de tendências e possíveis padrões associados ao risco de adultização digital.

5.3 Aspectos Éticos

A pesquisa respeitou os princípios éticos estabelecidos pelas normas brasileiras para estudos envolvendo seres humanos. Os participantes do questionário online receberam um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), disponibilizado no próprio formulário, contendo as seguintes informações: participação voluntária, confidencialidade das respostas e uso exclusivo dos dados para fins acadêmicos. O prosseguimento no preenchimento do formulário representou concordância com os termos.

As entrevistas com as especialistas também foram realizadas mediante autorização prévia, com ciência sobre os objetivos da pesquisa e garantia de que o conteúdo seria utilizado apenas para fins acadêmicos. Nenhuma informação de identificação pessoal foi divulgada.

6. RESULTADOS E DISCUSSÕES

6.1. ENTREVISTA COM DELEGADA DO DECA



Entrevistamos a Delegada de Polícia responsável pela 2ª Delegacia de Polícia para o Adolescente Infrator, localizada no bairro Menino Deus, em Porto Alegre. Explicou-nos a estrutura existente na Polícia Civil que recebe as demandas relacionadas a adolescentes. Nesse sentido, ainda existe o departamento de grupos vulneráveis, atuando sobre todo o Estado, porém, as delegacias concentram-se em Porto Alegre.

Esse departamento, o DPGV, divide-se em três: o de combate à intolerância e crimes contra o idoso; o da mulher; e o da criança e do adolescente, que é o Deca, que tem, em Porto Alegre, três delegacias, e um plantão 24 horas, voltado especialmente ao adolescente infrator, pois o procedimento é bem mais célere, comparado ao do adulto, embora atenda também a outros crimes contra a criança.

Essas Delegacias responsabilizam-se, tanto pelos crimes contra a criança e adolescente, como os cometidos por adolescentes. Somente essas Delegacias do Deca, em Porto Alegre, podem atuar nessas temáticas. Já no interior existem algumas DPCAS, que são Delegacias de proteção à criança e adolescente, que atuam com essas matérias; e onde não existem, são as “Delegacias não especializadas” que atuam. As delegacias especializadas existem em função do volume de crimes dessa natureza. Os policiais são treinados para atuarem em todas as demandas.

Foi destacada a importância do trabalho conjunto com o CRAE, Centro de Referência de Atendimento Infante Juvenil, que funciona junto ao Hospital Presidente Vargas. Nesse local há peritos do IGP - Instituto-Geral de Perícias do Rio Grande do Sul (IGP-RS), que fazem a escuta e perícia psicológica nas crianças e adolescentes, vítimas principalmente de crimes sexuais; e, em alguns casos, de maus tratos. Trata-se de escuta diferente, pois sabem perguntar sem induzir, de forma a obterem um relato mais livre, fazendo diferença entre verdade e mentira. Lá atuam psicólogos, psiquiatras, e assistentes sociais. A criança, ao chegar, recebe acolhimento com a assistente social, que conversa com a mãe também. A criança tem a perícia física, realizada por médicos do IGP e a psíquica, por psiquiatras concursados.

O laudo da perícia psíquica, é, na maioria das vezes, a única prova que a polícia tem, por que nos casos de crianças e adolescente, raramente há crimes com penetração ou com alguma coisa que deixe vestígio físico. Já quanto ao prazo em que um crime pode ser denunciado,

conforme a legislação penal, a contagem se dá a partir dos 18 anos, iniciando-se aí o prazo máximo de 20 anos. Há número expressivo de ocorrências em que, quando a criança, ou adolescente, comunica o fato, as pessoas não acreditam, ou a mãe não quer se separar do abusador; e surgem justificativas, como “ela se oferecia para ele”, “ela andava com roupas provocativas”, “ela andava de toalha perto dele”. Então as famílias chegam a ter conhecimento desse fato e não denunciam.

Uma família; uma mãe; uma criança; geralmente chegam na Delegacia por meio de uma ocorrência policial, podendo ir em qualquer Delegacia mais próxima. Destacou que para registrar, em caso de denúncia, não é necessário haver certeza, provas, pois a Polícia investigará. Mas, caso aponte o denunciado como culpado e ele não seja, o denunciante incorre em um crime.

Há canais de denúncia, como o disque 100 (canal oficial do governo brasileiro para denúncias de violações de direitos humanos), e o disque 180 (central de atendimento à mulher), via WhatsApp. A Secretaria Estadual de Segurança Pública também conta com um canal de denúncias. O anonimato tem total garantia. Mesmo que a autoridade policial queira, não é possível descobrir quem denunciou. A diferença entre uma ocorrência e uma denúncia está justamente no anonimato da segunda.

A adultização que ocorre hoje é semelhante nas práticas. A mudança foi ter passado do mundo presencial para o ambiente virtual, estando muito pesada na atualidade. O direito penal trabalha com crimes, mas quanto à adultização nunca houve, e continua não havendo, um tipo penal para isso. Então, não existe um tipo penal, nem mesmo o ECA digital trouxe penalizações administrativas e cíveis.

Há um artigo, o 232, no ECA, muito utilizado para questões de adultização e redes sociais; podendo direcionar para alguma questão de trabalho infantil a partir do momento em que isso monetiza. Mas, basicamente, se fica nisso, pois para definir-se como aliciamento é preciso haver a questão sexual, porque para haver o aliciamento é preciso oferecer essa criança para alguém, precisando ter alguém determinado, não é só um comportamento sexualizado na rede. Por essas dificuldades expostas, a Delegada citou que nunca houve um caso de adultização na sua Delegacia.



Para a entrevistada, a adultização trata-se de qualquer conduta em que aquela criança, ou adolescente, tenha que assumir papéis, condutas, vestimentas e hábitos adultos; além de maquiagem; causando forte dano psíquico a essa criança. Apontou que, no direito civil, há espaço para ações, como a retirada de conteúdo das redes, penalizações dessas empresas, multas e restrições gerais para essas plataformas. No Ministério da Justiça há o CIBERLAB, que é um laboratório para averiguar crimes cibernéticos. Em todos esses crimes há crescimento desde a pandemia. O Telegram é muito usado para coisas ilícitas; bem difícil conseguir informações, felizmente os adolescentes ainda não usam.

No Deca tem o NOC, um grupo de operações cibernéticas, que investiga crimes de pedofilia de forma mais aprofundada. Há também sistemas específicos que atuam e conseguem avançar em investigações, para descobrir dados e, assim, coibir esse tipo de conduta. Há o crime de abandono intelectual, que é quando a criança não atinge a frequência mínima da escola.

A Polícia Civil tem vários programas; e um deles é o Papo de Resposta, em que policiais falam sobre drogas, bullying, sexualidade, em que os policiais abordam assuntos diversos, em linguagem acessível para crianças e adolescentes. As próprias escolas solicitam. Existe um programa novo, o Libertar, voltado para crimes sexuais, em que os policiais palestram em escolas, sobre abuso sexual.

Já o programa Sinais, do Ministério Público, é somente voltado para que os pais e professores percebam sinais de que a criança está sendo vítima de crimes virtuais, sendo aliciada por algum grupo extremista, como pode estar se cortando e outros. Esse programa já está sendo procurado por outros Estados. O Promotor responsável disse para os pais olharem o Bloco de Notas; pois mexer nas redes sociais não é invasão de privacidade, tem que conversar com o adolescente, tem que trocar ideia, tem que saber o que ele está fazendo, pois ele não está mais seguro em casa do que nas ruas; e observar os emojis.

A conduta do direito penal nunca pode ser muito abstrata, ou ampla; e a adultização ainda é muito ampla, subjetiva. É preciso ser muito claro, muito definido, para ser crime.

A entrevista demonstrou que o entendimento da Delegada sobre o que é o fenômeno da adultização ratifica o conceito que encontramos nas referências de nosso trabalho, bem como



nas pesquisas realizadas. Além disso, foi de extrema importância o esclarecimento quanto à estrutura da Polícia Civil para o desenvolvimento de suas ações de investigação de denúncias e ocorrências, com crianças e adolescentes. Os programas em atividade são esclarecedores e direcionados tanto às crianças e adolescentes, quanto aos pais. Sobretudo, as colocações da entrevistada estão totalmente conectadas com a realidade, o dia a dia, da sociedade; e adentrou nas questões jurídicas de forma bem pontual, respondendo aos questionamentos.

6.2. ENTREVISTA COM EDUCADORA SHEYLLI CALEFFI

Ao entrevistarmos uma educadora sobre os fenômenos da adultização infantil no meio digital, abordando a regulamentação do trabalho, os impactos psicológicos e as estratégias necessárias para amenização de seus efeitos, a mesma afirmou que a prática de pais ou responsáveis de crianças, que obtêm ganhos financeiros provenientes da exposição da rotina de seus filhos na internet, deve ser legalmente classificada como trabalho artístico infantil, assim como é o trabalho realizado por crianças em novelas ou espetáculos. Alegou que, para que isso aconteça, há a necessidade da obtenção de autorização judicial (alvará), assim como acontece no trabalho artístico tradicional.

A educadora afirmou que há iniciativas legislativas nesse sentido, inclusive com propostas já debatidas e aprovadas na Câmara dos Deputados, que procuram regulamentar a participação de menores em conteúdo monetizado nas redes sociais e que Estados como São Paulo também têm discutido ações específicas sobre o tema. Alertou que tais medidas são de extrema importância pois a criança pode perder a capacidade de diferenciar o que é atuação e o que é “vida real”. Afirmou que se a criança está o tempo todo sendo exposta na sua vida pessoal, esses limites entre o público e privado ficam muito comprometidos, como exemplificado por uma ex-BBB (Big Brother Brasil) que, produzindo conteúdo desde criança, não conseguia mais dizer o que era verdade e o que era mentira.

Relatou, também, que uma regulamentação clara para tal atividade na internet deveria ir além do alvará, estabelecendo um acompanhamento da produção de conteúdo através de visitas à casa da criança, para averiguar as condições e a frequência de gravações, assim como o nível

de exigência em certas atividades, como a de decorar textos. Além disso, destacou a importância de um acompanhamento psicológico, que já é previsto no trabalho artístico infantil tradicional, assim como uma definição clara de possíveis valores recebidos e de como são administrados. Porém, a entrevistada alerta que a expectativa de ganhos financeiros é, em sua maioria, uma "mentira", pois muitas pessoas, mesmo com seguidores, "não ganham dinheiro nenhum". Frequentemente, a criança é "super explorada" na esperança de um "ganho financeiro que nunca chega".

Além do conteúdo produzido por famílias, que divulgam a rotina de seus filhos e os impactos psicológicos nessas crianças, a educadora alega que devemos ter cuidado com o conteúdo que nossos filhos consomem no dia a dia. Ela afirma que "deixar a pessoa frequentar uma rede social que não tem idade para ela" a expõe a conteúdos impróprios para sua faixa etária, como pornografia, jogos de azar e produtos ilícitos, além de submetê-la a bullying. Relata que dentre os principais impactos observados, a ansiedade é o "principal problema". Além disso, a criança passa a avaliar a si mesma e aos outros com base no "poder de compra e aparência física", o que causa um "deterioramento da sua autoestima muito veloz". E para os meninos, alerta que o conteúdo frequentemente foca em "ostentação e violência".

Destaca o comprometimento da "capacidade de atenção" da criança que hoje é exposta a conteúdos de curta duração, pois "tudo é pedaço" e isso gera impactos negativos no sono e na aprendizagem, assim como a perda da habilidade em entender contextos e de "criar uma história com início, meio e fim", o que considera "muito ruim" para um cérebro em desenvolvimento. Porém, o "pior de tudo", de acordo com a educadora, é que as redes sociais "balizam os valores morais como se dinheiro fosse a única coisa que importa".

Com relação a aplicativos, a educadora menciona que apesar das idades recomendadas de 13 anos para o uso do WhatsApp, 14 para o Tik Tok e 16 para o Instagram e Facebook, há de se controlar o conteúdo acessado pelos jovens, pois alega que o problema central é que nas redes sociais "não dá para filtrar" o conteúdo. Legislações como o "ECA Digital" (PL 2628) preveem que as contas venham com "safety by design" (segurança por padrão). A ideia é que, ao não mentir a idade, a conta "será mais segura automaticamente", sem exigir configuração manual. Porém, a

eficácia disso é limitada, uma vez que as redes sociais "têm um objetivo de lucro" e são "sempre menos seguras do que poderiam".

A educadora afirmou que a solução requer um "esforço coletivo" entre "família, escola, governo e organizações não governamentais". Destacou, também, a ausência de responsabilidade das "empresas que bancam essas redes". Segundo ela, se essas corporações, como os bancos, ameaçassem retirar seu dinheiro de divulgação caso o "design manipulativo" e a "exploração de crianças" não parassem, as plataformas não mediriam esforços para melhorar essa situação.

6.3. PADRÃO DE USO DA INTERNET E IMPACTOS IDENTIFICADOS EM CRIANÇAS

Foi aplicado um questionário direcionado a pais e responsáveis de crianças com idades entre 3 e 12 anos, com a participação de 56 pessoas. O instrumento teve como objetivo mapear o uso do celular e da internet nessa faixa etária, além de identificar possíveis impactos no comportamento e nas emoções das crianças relacionados a esse uso. Os resultados (gráficos no item 08) permitiram analisar temas como o uso de tecnologia, a supervisão parental, o comportamento infantil e a percepção de adultização.

O perfil das crianças mostra uma concentração na faixa de 9 a 12 anos (48,2%), sugerindo um público em fase pré-adolescente. A maioria dos respondentes era responsável por meninos (57,6%), ainda que a amostra seja relativamente equilibrada (42,4% de meninas). O uso de celular e internet é amplamente disseminado entre as crianças (87,5%), com mais da metade (53,6%) possuindo aparelho próprio e quase 30% utilizando o celular dos pais, o que evidencia uma autonomia tecnológica precoce.

As principais motivações para o uso do celular e da internet envolvem aprendizado e estudo (30,4%) e desenvolvimento de habilidades tecnológicas (46,4%), embora o uso para entretenimento/distração (28,6%) e diversão em redes sociais (19,6%) também seja considerável. Quase metade dos respondentes relatou uso da internet superior a uma hora por dia, e 58,9% afirmaram não considerar o tempo de uso excessivo. Entre os responsáveis por crianças que efetivamente acessam a internet, a maioria (86,0%) declarou acompanhar ou

conhecer tudo o que os filhos acessam online, enquanto 14,0% reconhecem não ter total controle sobre o conteúdo acessado. Apesar disso, 34% afirmaram permitir o uso do celular pelos filhos enquanto estão ocupados ou fora de casa, e 32,1% relataram o uso durante as refeições, sugerindo limitações no controle parental. Observa-se um equilíbrio entre uso pedagógico e recreativo, mas também indícios de uso como recurso de distração, prática comum nas rotinas familiares contemporâneas. Essas incongruências podem indicar uma superestimação da capacidade de supervisão.

Quanto às redes sociais e jogos, o YouTube é predominante (67,9%), seguido por Roblox (35,7%) e Minecraft (26,8%). É válido mencionar que 7,2% dos respondentes citaram o uso do YouTube Kids nas observações, embora essa opção não estivesse especificada nas respostas. O predomínio de meninos pode refletir maior envolvimento em jogos online, enquanto a presença de TikTok (17,9%) e Instagram (12,5%) entre crianças reforça a hipótese de exposição precoce a conteúdos voltados ao público adulto. De modo geral, esses dados corroboram a existência de uma autonomia de acesso anterior ao pleno desenvolvimento da maturidade crítica e emocional necessária para lidar com os efeitos do ambiente digital.

Observa-se que uma parcela minoritária das famílias participantes relatou que seus filhos não possuem acesso a dispositivos digitais ou à internet. De acordo com os dados, 12,5% afirmaram que as crianças não têm acesso a celular e internet, enquanto 17,9% declararam que seus filhos não utilizam celular. De forma coerente, 16,1% apontaram que os filhos não utilizam o celular para nenhum propósito específico, e 12,5% informaram que as crianças não usam redes sociais nem jogos online. Embora representem uma minoria dentro da amostra, esses resultados indicam que há um grupo de responsáveis que opta por restringir o uso de tecnologias digitais na infância. Entre os fatores que podem explicar a ausência de acesso digital entre parte das crianças estão a idade mais baixa (17,9% das participantes têm entre 3 e 5 anos) e as preocupações parentais com a exposição precoce a conteúdos inadequados.

O domínio do YouTube e o interesse em ser influenciador (37,5%) indicam que as crianças estão inseridas em um ambiente no qual o reconhecimento é medido por curtidas, visualizações e seguidores. Essa dinâmica produz uma forma de socialização estética e performativa, em que a imagem passa a ter valor simbólico superior à experiência em si. Entre os 67,9% de

respondentes que têm filhas, 26,4% relataram que elas usam maquiagem com certa frequência, corroborando essa tendência. O alto índice de pais que sabem o que é adultização (78,6%) demonstra consciência conceitual sobre o tema, mas essa consciência nem sempre se traduz em práticas efetivas de mediação. A permissividade quanto ao uso de redes sociais, a navegação sem supervisão e o tempo de exposição sugerem lacunas entre o discurso e o controle parental.

Por fim, as respostas relativas às alterações de comportamento mostram que apesar de 57,1% indicarem não notar nenhuma mudança, parte dos responsáveis relatou manifestações como irritabilidade (25%), ansiedade (17,9%) e maior preocupação com a aparência (12,5%) entre as crianças. Esses dados podem ser compreendidos sob duas perspectivas distintas: o desenvolvimento psicossocial esperado na transição para a pré-adolescência e os efeitos de intensificação derivados da exposição às mídias digitais. Entretanto, quando tais manifestações ocorrem de forma precoce, intensa ou associadas à exposição constante a conteúdos adultos, elas ultrapassam o campo do desenvolvimento esperado e podem indicar o fenômeno da adultização. Essa adultização não se limita à erotização precoce, mas envolve a assimilação de valores, preocupações e estéticas próprias do universo adulto, como a hipervalorização da imagem e do consumo. A resistência à limitação do uso do celular e da internet (57,1%) sugere não apenas um comportamento reativo, mas também uma possível dependência emocional da tecnologia. Assim, embora seja esperado que crianças na faixa de 9 a 12 anos apresentem maior sensibilidade emocional e interesse por sua aparência, o ambiente digital parece acelerar e amplificar essas mudanças.

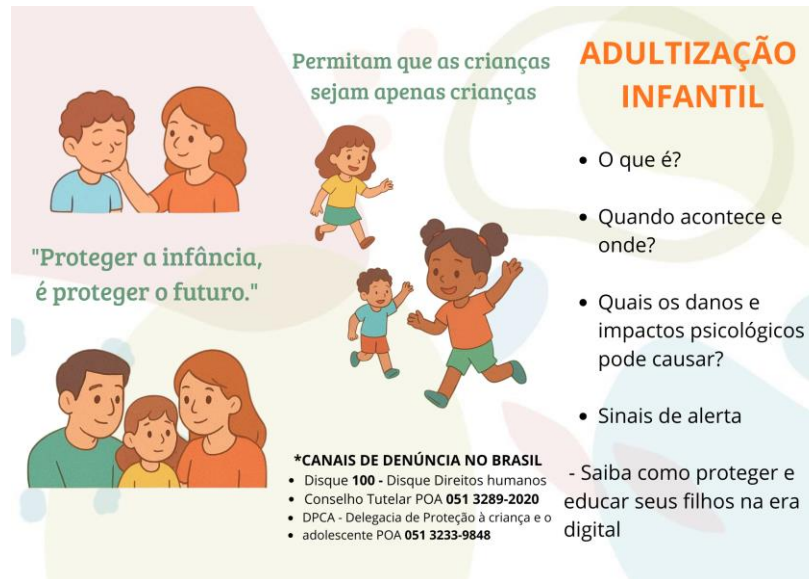
7. DEVOLUTIVA PARA SOCIEDADE

A devolutiva foi realizada através de uma apresentação online direcionada a pais, avós, tios de crianças e também a uma adolescente participante. Nesse encontro, compartilhamos os principais resultados e estudos desenvolvidos durante o projeto, abordando a adultização infantil no meio digital e seus impactos psicológicos no desenvolvimento das crianças.

Além da apresentação, produzimos, imprimimos e distribuímos panfletos informativos à comunidade, contendo orientações, conceitos e dados relevantes sobre a temática, com o


objetivo de ampliar o acesso ao conhecimento e promover a conscientização social sobre a importância da proteção da infância na internet e redes sociais.

Figura 1 - Frente e verso do folder de conscientização distribuído.



ADULTIZAÇÃO


O QUE É?
A adultização é quando uma criança é tratada como adulta muito antes do tempo.



QUANDO E ONDE ACONTECE?
A adultização pode acontecer em casa, nas redes sociais ou em outros ambientes.

- Busca por excelência acadêmica e maturidade precoce.
- Conteúdos sexualizados com crianças são até 10x mais recomendados.
- Campanhas direcionando produtos adultos para público infantil.

DADOS ALARMANTES:
38% DAS MENINAS ATÉ 12 ANOS INSATISFEITAS COM SEU CORPO, MAIS DA METADE DAS MENINAS DE 9-12 ANOS QUEREM PERDER PESO.




DANOS PSICOLÓGICOS

- **ANSIEDADE E DEPRESSÃO:**
Pressão constante para atingir padrões adultos.
- **BAIXA AUTOESTIMA E AUTOIMAGEM DISTORCIDA:**
Necessidade de se encaixar em padrões irreais.
- **DIFICULDADES DE SOCIALIZAÇÃO:**
Dificuldade em se relacionar com outros e perda de espontaneidade nas interações.

SINAIS DE ALERTA

- Mudanças de humor
- Isolamento social
- Preocupação excessiva com aparência
- Queda no desempenho escolar
- Alterações no sono e dificuldade de concentração

COMO PROTEGER



EDUCAÇÃO DIGITAL:
Conversar abertamente sobre riscos: assédio, exploração, manipulação.

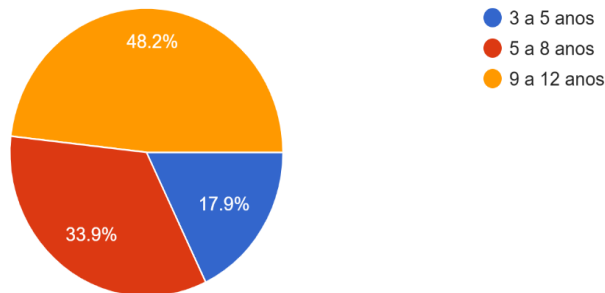
LIMITES E SUPERVISÃO:
Acompanhar seguidores, conteúdos consumidos e publicações.

FORTEALECIMENTO EMOCIONAL:
Valorizar qualidades além da aparência e ensinar senso crítico sobre padrões irreais.

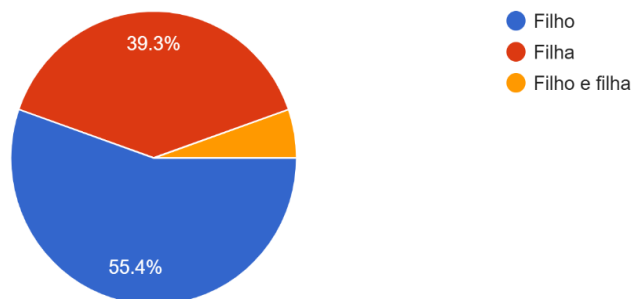
Crianças dos 8 aos 12 anos de idade não entendem os perigos da internet, é responsabilidade dos pais educar, informar e ensinar.

8. GRÁFICOS REFERENTES AOS RESULTADOS DO QUESTIONÁRIO

1) Qual é a faixa etária do seu filho / da sua filha?
56 respostas



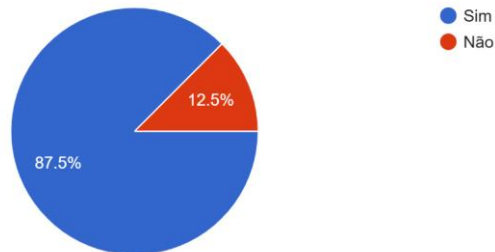
2) Qual o gênero do seu filho / sua filha, dentro da faixa etária entre 3 e 12 anos:
56 respostas



3)

Seu filho / sua filha tem acesso a celular e internet?

56 respostas



4)

O celular pertence a você ou a ele (a)?

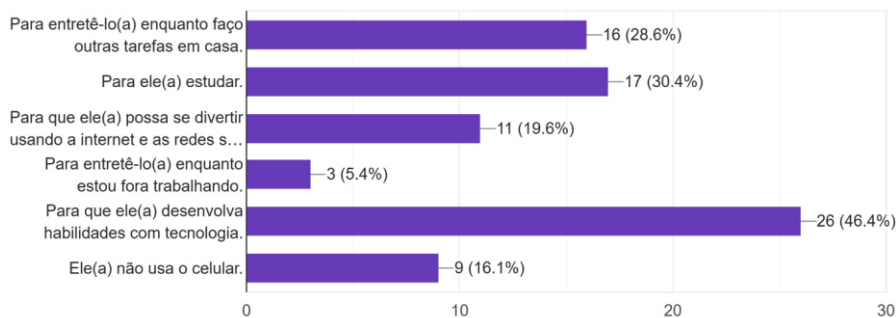
56 respostas



5)

Escolha o(s) motivo(s) pelos quais você deixa seu filho / sua filha utilizar o celular?

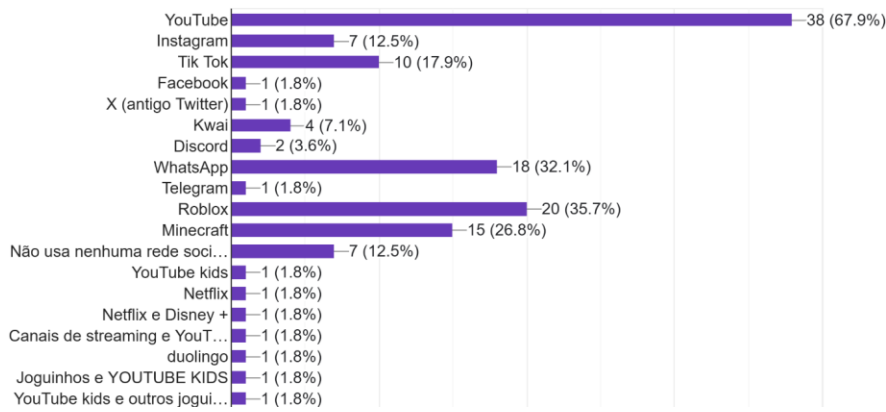
56 respostas



6)

Quais redes sociais e/ou jogos ele(a) usa?

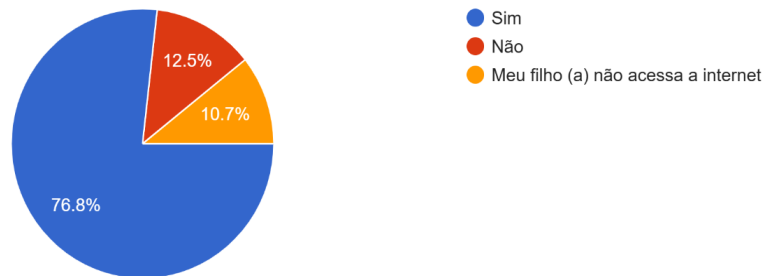
56 responses



7)

Você sabe tudo que seu filho / sua filha acessa na internet?

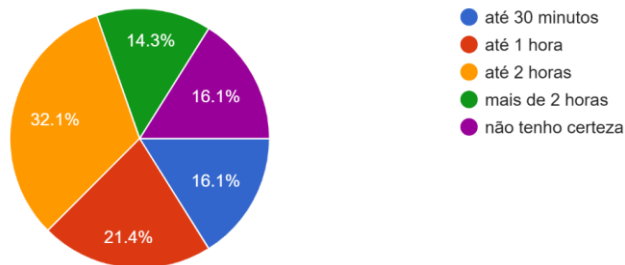
56 responses



8)

Quanto tempo seu filho / sua filha usa a internet por dia?

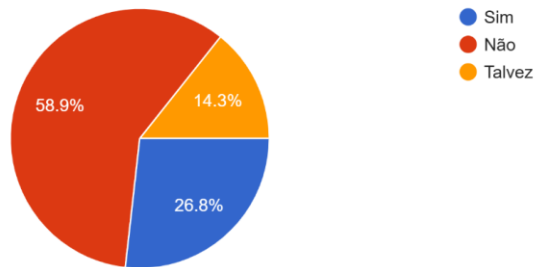
56 responses



9)

Na sua opinião, seu filho / sua filha passa muito tempo na internet?

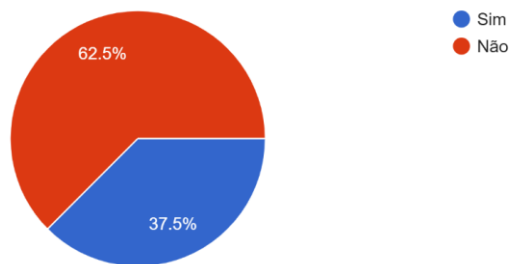
56 responses



10)

Seu filho / sua filha já demonstrou interesse em ser Influencer (Influenciador digital)?

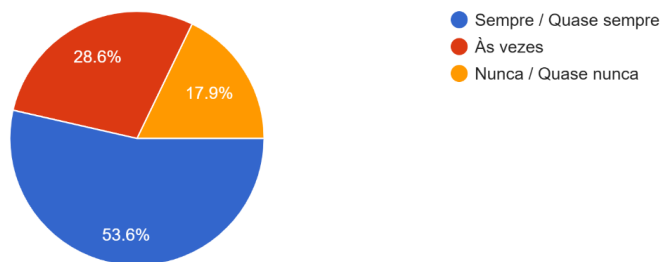
56 responses



11)

Você escolhe as roupas e acessórios que seu filho / sua filha veste?

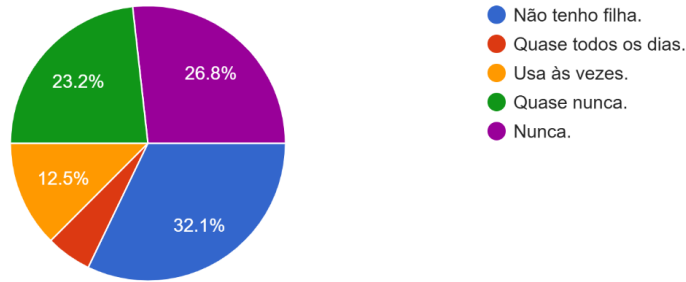
56 responses



12)

Sua filha usa maquiagem?

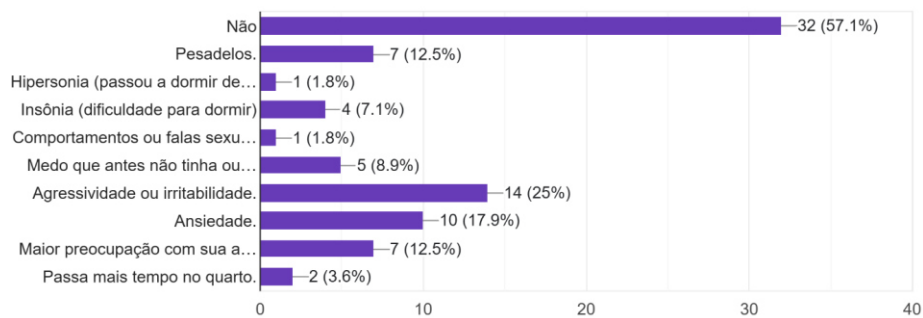
56 responses



13)

Seu filho / sua filha passou a apresentar alguma mudança de comportamento?

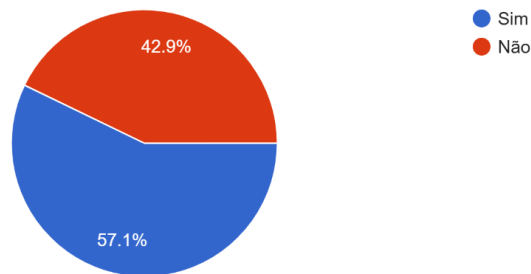
56 responses



14)

Ele(a) já demonstrou impaciência, ansiedade e/ou agressividade quando a família tentou proibir ou reduzir o uso de eletrônicos?

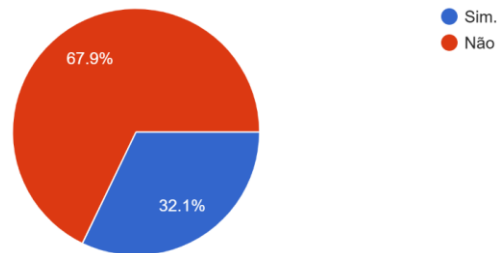
56 responses



15)

Seu filho / sua filha faz as refeições enquanto utiliza celular, computador ou tablet?

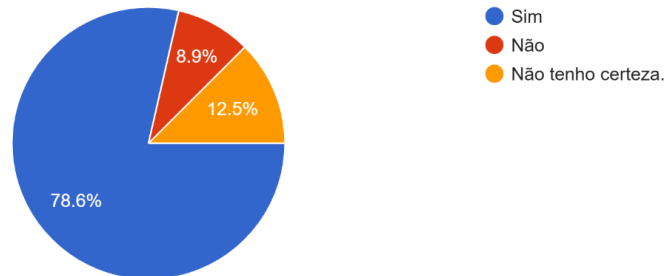
56 responses



Você sabe o que significa o termo ADULTIZAÇÃO?

56 responses

16)



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das entrevistas e dos dados apresentados, foi possível perceber que a adultização infantil é um fenômeno cada vez mais presente, principalmente com o uso das redes sociais e da internet. Mesmo que ainda não haja uma legislação estabelecida sobre esse tema, a discussão tem crescido, pois os efeitos dessa exposição precoce são visíveis tanto no comportamento quanto no emocional das crianças.

A entrevista com a Delegada do DECA mostrou que o sistema jurídico ainda não tem ferramentas claras para lidar com a adultização. As leis até então só conseguem atuar quando há um crime definido, como abuso ou exploração, o que deixa muitas situações sem amparo legal.



Ainda assim, a Delegada destacou a importância de programas de prevenção e conscientização, como palestras em escolas, que ajudam a informar e orientar crianças e adolescentes sobre seus direitos e sobre os perigos do ambiente digital.

Já a Educadora Sheylli Caleffi trouxe uma visão importante sobre o impacto psicológico da exposição nas redes sociais. Ela explicou que crianças que aparecem em vídeos ou postagens que geram lucro deveriam ter o mesmo tipo de acompanhamento que atores mirins, com autorização judicial e acompanhamento psicológico. Também alertou para o risco da perda de limites entre o que é realidade e o que é conteúdo para a internet, o que pode causar ansiedade, baixa autoestima e confusão de identidade.

Os resultados do questionário aplicado com pais e responsáveis reforçaram essas preocupações. A maioria das crianças tem acesso ao celular e à internet desde cedo, e muitas usam o aparelho de forma autônoma, sem a presença constante dos pais. Mesmo quando há supervisão, ainda é comum que o celular seja usado como distração, e isso mostra que o controle nem sempre é tão efetivo quanto os responsáveis acreditam. Além disso, surgem sinais de mudanças de comportamento, como irritabilidade e preocupação com aparência, o que pode estar ligado à influência das redes sociais e à pressão por padrões adultos.

Com base nesses resultados, entendemos que a adultização infantil é um tema complexo, e que vai além da erotização precoce. Ela também aparece quando a criança começa a adotar valores e comportamentos típicos de adultos, como a busca por visibilidade, aparência e consumo. Essa realidade exige atenção e ação conjunta entre famílias, escolas, governo e as próprias plataformas digitais. Portanto, é essencial pensar em medidas que protejam as crianças no ambiente online, como regulamentações específicas para o trabalho infantil digital e orientações para os pais e escolas a fim de fortalecer o diálogo com as crianças e o entendimento dos limites do mundo virtual.